

## **Regulamento de permutas, mudanças e substituição de aulas.**

### **Enquadramento legal**

Este regulamento tem fundamento no ponto n.º 7, do art.º 82, do Estatuto da Carreira Docente e nas alíneas a) e b) do ponto n.º 5 do artigo 6.º do Despacho Normativo n.º 10-B/2018 de 6 de julho.

### **Artigo 1.º**

#### **Âmbito**

A organização das atividades letivas deve considerar prioritária a lecionação das aulas previstas na calendarização anual, garantindo a ocupação plena dos tempos escolares dos alunos. Com o objetivo de encontrar as melhores respostas, a direção define, através do presente regulamento, diversas modalidades de compensação de aulas, sempre que se verificarem ausências de curta duração dos professores.

Neste sentido, em defesa do superior interesse dos alunos, o presente regulamento compreende três modalidades de compensação de aulas: permuta, mudança (antecipação ou reposição) e substituição. Os professores deverão privilegiar estas modalidades de compensação de aulas em detrimento das faltas, contribuindo para aproximar, no final de cada período/semestre escolar, o número de aulas previstas e dadas.

O recurso a estas modalidades de compensação de aulas deverá ocorrer por motivos fundamentados, no momento em que solicita autorização à direção. Estas modalidades de compensação de aulas permitem que os alunos não fiquem prejudicados e que os professores façam uma melhor gestão do serviço letivo.

### **Artigo 2.º**

#### **Permuta**

1. A permuta de aulas corresponde a uma troca de serviço entre dois docentes, de comum acordo, e não implica marcação de falta, desde que se efetue no mesmo período/semestre escolar e no prazo máximo de três semanas.
2. A permuta é solicitada pelo(a) professor(a) interessado(a) à direção do Agrupamento, mediante o preenchimento de um documento elaborado para o efeito, que se disponibiliza na disciplina da *classroom* "Comunicação Interna", com a antecedência mínima de 72 horas.
3. A permuta poderá realizar-se após a autorização da direção.
4. No caso do(a) professor(a) não comparecer no dia e hora em que acordou a permuta, ser-lhe-á marcada falta.
5. O registo do sumário das aulas lecionadas em resultado de uma permuta, deve respeitar o dia e a hora em que as aulas são lecionadas.
6. A permuta ocorre entre professores do mesmo conselho de turma, tratando-se de uma troca de aulas, de disciplinas diferentes, na mesma turma.
7. Após o deferimento da direção, o professor proponente terá de informar os alunos e encarregados de educação, com a antecedência mínima de 48 horas.

8. Cabe à direção informar o(a) assistente operacional da sala onde vai realizar-se a permuta de aula, após o seu deferimento, bem como a área de pessoal para monitorização do eventual registo indevido de faltas.

### **Artigo 3.º**

#### **Mudança (antecipação ou reposição)**

1. A mudança de aulas consiste na antecipação ou reposição de serviço docente e não implica a marcação de falta, desde que se efetue no mesmo período letivo e no prazo máximo de duas semanas.
2. A mudança é solicitada pelo(a) professor(a) interessado(a) à direção do Agrupamento, mediante o preenchimento de um documento elaborado para o efeito, que se disponibiliza na disciplina da *classroom* “Comunicação Interna”, com a antecedência mínima de 72 horas.
3. A mudança pode realizar-se após a autorização da direção.
4. No caso do(a) professor(a) não comparecer no dia e hora em que acordou a reposição da aula, conforme o pedido de mudança, ser-lhe-á marcada falta.
5. O registo do sumário, das aulas lecionadas em resultado de uma mudança, deve respeitar o dia e a hora em que as aulas são lecionadas.
6. Após o deferimento da direção, o professor proponente terá de informar os alunos e encarregados de educação, com a antecedência mínima de 48 horas.
7. Cabe à direção informar o(a) assistente operacional da sala onde vai realizar-se a mudança de aula, após o seu deferimento, bem como a área de pessoal para monitorização do eventual registo indevido de faltas.

### **4.º**

#### **Substituição**

1. A modalidade de substituição de aulas só deve ser usada quando não for possível usar as modalidades de permuta ou mudança de aula. Esta modalidade consiste em assegurar o serviço docente por um professor do mesmo grupo disciplinar, implicando a marcação de falta ao professor.
2. O professor que prevê faltar, deverá entregar o Plano de Aula (que poderão ser de atividades lúdicas, recreativas, curriculares ou culturais) na Biblioteca, com a antecedência mínima de 48 horas, identificando o professor responsável pela substituição.
3. A substituição efetua-se no tempo definido no horário da turma, seguindo o Plano de Aula, com registo do sumário pelo professor responsável pela substituição.

### **Artigo 5.º**

#### **Disposições finais**

2. Sempre que surgirem situações em que não seja possível cumprir os prazos estipulados, deve o professor proponente contactar a direção para encontrar uma solução favorável ao interesse dos alunos.
3. Cabe à direção decidir sobre eventuais situações não previstas.